

RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
DA CONCORRÊNCIA N.º 3.01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1013/2023

Considerando que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP promoverá licitação do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Especial de Licitação, instituída conforme Portaria nº 247, de 26 de maio de 2023, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar ficha de inscrição por e-mail; comparecer pessoalmente ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, ou enviar a ficha de inscrição, presente no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida para o endereço descrito no item 2.1.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente na imprensa oficial e no site www.saaesaocarlos.com.br, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, na modalidade "Concorrência", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 06 (seis) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/6 (um sexto) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing – deverá protocolar junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, até o dia **22 de Junho de 2023**, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1:

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1500 – Jd. São Paulo - CEP: 13.570-390 – São Carlos/SP.

2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

2.2.1. Em caso de apresentação dos documentos por e-mail, ficará implícito a veracidade das informações e que o candidato atende aos requisitos do presente edital, sob pena da lei.

2.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP no endereço supracitado e depois encaminhado à Comissão Especial de Licitação, ou por endereço eletrônico da Comissão Especial de Licitação através do e-mail: licitacoes@saaesaocarlos.com.br, no prazo do item 2.1.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP será composta por 06 (seis) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site www.saaesaocarlos.com.br.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site www.saaesaocarlos.com.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, devidamente endereçada à Comissão Especial de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site www.saaesaocarlos.com.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SP

São Carlos, 13 de junho de 2023.

Priscila Aparecida Ferreira Neves Marques
Presidente da Comissão Especial de Licitações

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 3.01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1013/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação do tipo "Técnica e Preço", objetivando contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de comunicação, publicidade e marketing, a serem prestados por agência de propaganda de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõe o art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() **Tenho formação na área de:** () comunicação, () publicidade ou () marketing.
() **Atuo na área de:** () comunicação, () publicidade ou () marketing.

DECLARO, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõem os §1º a §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() **Mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP
() **Não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SP

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato